

CONTRATO FMS 100/2020

"Contrato de Fornecimento que celebram o Fundo Municipal de Saúde de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e **PERFIL HOSPITALAR LTDA** pelas seguintes cláusulas e condições".

Pelo presente instrumento particular de **FORNECIMENTO**, que entre si celebram o município de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro, Prefeito, portador do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.960/0001-75, neste ato representado pela SEC. SAUDE E SANEAMENTO, Srª MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, Solteira, Secretária de Saneamento e Saúde, portadora do RG nº 4170234 DGPC GO, inscrita no CPF sob o nº 702.766.091-15, e de outro lado **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33, situada à AV LIBERDADE, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO-, CEP nº 943400, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ANTONIO MARTINS, portador do RG nº 3823495, inscrito no CPF sob o nº 858.195.901-63, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 046/2020, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste **CONTRATO** envolve a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2020**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão da dotação orçamentária apresentada abaixo.

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor
10.301.0210.2-029. 3.3.90.30.00.00	1.02	10.492,70

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 10.492,70 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).

§1º - O pagamento será efetuado em parcelas mediante apresentação da nota fiscal com indicação dos preços cotados de acordo com a proposta.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos desta **CONTRATAÇÃO** serão entregues de acordo com o Edital na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO S/N, PARAISINHO

CEP 73770000 – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

Segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS OBJETOS CONTRATUAIS

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, as mercadorias que vierem danificadas ou fora do prazo de validade, no prazo de 48 horas, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das descrições legais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais **órgãos e entidades da Administração Pública**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula 1ª – No caso de rescisão administrativa, art. 79 da Lei nº 8.666/1993, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução do contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

Subcláusula 2ª – Rescindido administrativamente o contrato, não restará obrigação alguma à administração pública, cabendo, no entanto, o direito as multas contratuais e legais, bem como, aos direitos contidos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula 3ª – A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Subcláusula 4ª – Fica estipulada multa rescisória de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente instrumento tem inicio no ato da assinatura do contrato até **04/12/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos

documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

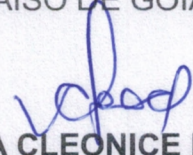
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 04/12/2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal


MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

PERFIL HOSPITALAR
LTDA:194300360001
33

Assinado de forma digital por
PERFIL HOSPITALAR
LTDA:19430036000133
Dados: 2020.12.07 15:00:05 -03'00'

PERFIL HOSPITALAR LTDA
Contratado

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO DE GOIAS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 045	74,00	Total: 2.960,00
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: DLA	Modelo: ANESTESICO 3%(LIDOSTESIM) C/V.C/50	
Descrição: ANEST LIDOSTESIM 3% C/50				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 74,00			Total Item: 2.960,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 049	86,00	Total: 1.720,00
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: DLA	Modelo: ANESTESICO 3%(CITANEST) C/V C/50	
Descrição: 005123 ANEST PRILONEST 3%				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 86,00			Total Item: 1.720,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 072	59,00	Total: 177,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: REYMER	Modelo: CLOREXIDINA 0,12% (PERIOPLAK)2,200 ML	
Descrição: ANTISSEPTICO PERIOPLAK S/ALCOOL 2,2L KIT				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 59,00			Total Item: 177,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 079	12,50	Total: 250,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BABADOR IMPERMEAVEL C/100	
Descrição: BABADOR DESCARTAVEL BRANCO C/100				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 250,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 037	1,90	Total: 22,80
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MICRODONT	Modelo: BROCA DIAMANTADA FG 1016HL	
Descrição: BROCA DIAMANTADA FG 1016HL				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 22,80
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 078	0,30	Total: 6,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MICRODONT	Modelo: BROCA DIAMANTADA FG 1090	
Descrição: BROCA DIAMANTADA FG 1090				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 6,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 096	1,80	Total: 36,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MICRODONT	Modelo: BROCA DIAMANTADA FG 2135F	
Descrição: BROCA DIAMANTADA FG 2135F ZEEP				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO DE GOIAS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

Quantidade: 20		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 36,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 097	1,80	Total: 45,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MICRODONT	Modelo: BROCA DIAMANTADA FG 3070	
Descrição: BROCA DIAMANTADA FG 3070 ZEEP				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 45,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 054	2,80	Total: 44,80
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: FLEXPEL	Modelo: COLETOR DE MAT.PERF. CORTANTE 03 LT	
Descrição: CAIXA COLETORA MAT PERF-CORT 3L				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 2,80		Total Item: 44,80
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 023	21,00	Total: 252,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: ALLPLAN	Modelo: OBTURADOR PROVISORIO (FILLPROV) 25GR	
Descrição: CIMENTO PROV COLTOSOL 20G				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 21,00		Total Item: 252,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 013	23,00	Total: 690,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: KELLDRIN	Modelo: DETERGENTE MULTIENZIMATICO (5 ENZIMAS) 1000ML	
Descrição: DETERGENTE MULTIENZIMATICO PODEROSO 1L				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 23,00		Total Item: 690,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 012	79,00	Total: 237,00
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: DENTSPLY	Modelo: ENHANCE PONTA C/7	
Descrição: ENHANCE CHAMA DE VELA C/07				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 79,00		Total Item: 237,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 065	1,30	Total: 130,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PREVEN	Modelo: ESCOVA ROBSON CA (PLANA) PRETA	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON CA RETA PRETA				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 1,30		Total Item: 130,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 086	11,00	Total: 22,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: AAF DO BRASIL	Modelo: EUGENOL 20ML	
Descrição: EUGENOL 20ML				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 11,00		Total Item: 22,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 012	239,90	Total: 719,70
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: CARESTREA	Modelo: FILME PERIAPICAL INFANTIL IP-01 C/100	
Descrição: FILME INSIGHT INFANTIL IP-01 C/100				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 239,90		Total Item: 719,70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO DE GOIAS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 023	180,00	Total: 540,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: AGFA	Modelo: FILME PERIAPICAL ADULTO (E-SPEED) C/150	
Descrição: FILME RADIOGRAFICO E-SPEED C/150				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 540,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 073	1,50	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: ENV	Marca: TECHNEW	Modelo: FIO DE NYLON 4-0 C/AG. 1,5CM	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AG.1,5 CM				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 90,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 090	1,40	Total: 22,40
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: AAF DO BRASIL	Modelo: MATRIZ DE ACO 05MMX50CM	
Descrição: FITA MATRIZ DE ACO 5MM				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 22,40
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 093	11,00	Total: 88,00
Item: 1	Unidade: FRA	Marca: KULZER	Modelo: FIXADOR DENTAL PRONTO P/USO 500ML	
Descrição: FIXADOR RADIOGRAFICO 500ML				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 88,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 081	4,90	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: FRA	Marca: ALLPLAN	Modelo: FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 200 ML	
Descrição: FLUOR FLUGEL TUTTI-FRUTI 200ML				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,90			Total Item: 196,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 080	5,90	Total: 23,60
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MAQUIRA	Modelo: FORMOCRESOL 10ML	
Descrição: FORMOCRESOL 10ML				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 23,60
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 076	4,60	Total: 18,40
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: BIODINAMICA	Modelo: HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10GR	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,60			Total Item: 18,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 027	54,00	Total: 162,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MAQUIRA	Modelo: INDICADOR BIOLOGICO 24 HORAS C/10	
Descrição: INDICADOR BIOLOGICO CLEAN TEST C/10				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 54,00			Total Item: 162,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 041	5,00	Total: 10,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO DE GOIAS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: AAF DO BRASIL	Modelo: OXIDO DE ZINCO 50GR
Descrição: OXIDO DE ZINCO PO 50G			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 10,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 011	Total: 32,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MAQUIRA	Modelo: PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 32,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 037	Total: 275,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: ALLPLAN	Modelo: PASTA PROFILATICA (PROPHICARE) 90GR
Descrição: PASTA PROFILATICA HERJOS TUTTI-FRUTTI 90			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,50		Total Item: 275,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 087	Total: 9,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: AAF DO BRASIL	Modelo: PEDRA POMES 100GR
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100GR			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4,50		Total Item: 9,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 026	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: FGM	Modelo: PINCEL CAVIBRUSH (REGULAR) C/100
Descrição: PINCEL APLICADOR TECHNOBRUSH REGULAR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 10,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 053	Total: 264,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: VH	Modelo: PLCA DE CRISTAL 2MM QUADRADA
Descrição: PLACA CRISTAL 2,0MM QUADRADA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 33,00		Total Item: 264,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 029	Total: 720,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: KULZER	Modelo: RESINA FOTO (A3,5) CHARISMA 4GR
Descrição: RESINA CHARISMA A3,5			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 720,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 042	Total: 720,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: KULZER	Modelo: RESINA FOTO (B2) CHARISMA 4GR
Descrição: RESINA CHARISMA B2			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 720,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.492,70